

ESCLARECIMENTO**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016**

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção de instalações prediais e de estruturas de produção de alevinos e de pesquisa em aquicultura, apoio à produção e peixamentos públicos, no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Itiúba, no município de Porto Real do Colégio (AL), no âmbito da 5ª Superintendência Regional.

Questionamento da PLENA Terceirização e Serviços EIRELI, CNPJ 09.198.704/0001-95:

A Empresa pede esclarecimentos relativos ao fornecimento de material de limpeza e equipamentos necessários a realização dos serviços:

1. Os materiais de limpeza usualmente usados para a realização dos serviços objeto do referido Edital serão de responsabilidade da empresa licitante ou de responsabilidade da CODEVASF?
2. Os equipamentos necessários a realização dos serviços objeto do referido Pregão serão de responsabilidade da empresa licitante ou da CODEVASF?
3. Solicitamos que sejam analisadas estas situações e que seja consignado novo prazo, uma vez que a nova redação a ser dada aos itens questionados afeta a formulação das propostas das empresas que tem interesse em participar do certame (art. 21, §4º, de Lei nº 8.666).

ESCLARECIMENTO:

1. Conforme Item 1.6, do Edital nº 08/2016 – Pregão Eletrônico, “ **os materiais de limpeza serão fornecidos pela contratante (CODEVASF)** ”;
2. De acordo com o Item 1.5 do Edital, “ a contratada deverá utilizar pessoal experiente para realização dos serviços contratados. **Os EPI's, ferramentas e instrumentos para a execução dos serviços serão adquiridos e fornecidos pela CODEVASF, sendo que a CONTRATADA deverá fornecer os calçados e uniformes aos seus empregados, na forma estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho**”
3. Como os itens anteriores foram esclarecidos, sem necessidade de alterar o Edital nº08/2016, concluímos não haver motivos para alteração das datas previstas para o certame.

Em , 23/11/2016


ANTÔNIO JOSÉ CANÁRIO COSTA
Pregoeiro